

Resposta do Executivo referente a emenda do PL 099-01/2021, proposta pelo Vereador Márcio Dal Cin.

Boa tarde!

Por se tratar de emenda oriunda do Poder Legislativo entendemos que o estudo de impacto é algo a ser elaborado e apresentado pelo proponente e não pelo Executivo. As informações constantes na proposta de lei orçamentária possibilita que seja calculado o impacto da emenda na receita, não dependendo de dados adicionais do Executivo para tal.

Além disso, o entendimento da Secretaria da Fazenda é que, para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial dos incisos I e II do art. 14, junto com o impacto da receita é necessário apresentar medidas de compensação no lado da despesa, já que com eventual aprovação da emenda as despesas serão superiores as receitas estimadas, resultando em déficit orçamentário. Destacamos que toda a elaboração das estimativas de receita própria apresentadas na LOA 2022 foram baseados no IPCA dos últimos 12 meses, conforme critério adotado desde 2017, e que serviram como base para o PL 099/2021. Reiteramos que o índice utilizado apenas repõe a inflação do período, sendo que tanto o INPC como o IGP-M do período apresentaram variação superior ao IPCA, conforme detalhado na mensagem justificativa do PL 099/2021.

Por fim, cabe registrar que a utilização de índice do ano passado (2020) como parâmetro gerará distorções no futuro, já que se utilizarmos o mesmo critério no ano que vem teremos, ao que tudo indica, um reajuste maior do que o índice inflacionário efetivo do período. Justamente, por isso, historicamente se utiliza como padrão o período de 12 meses anteriores ao envio do Projeto de Lei em questão, que ocorre em outubro (logo, utiliza-se inflação de outubro do ano anterior até setembro do ano corrente). Tal período base, inclusive, é mencionado no art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Guilherme Cé

Secretário da Fazenda

Rua Cel. Júlio May, 242 - Lajeado - RS

Fone: (51) 3982-1035

www.lajeado.rs.gov.br

De: "comissoes camaralajeado" <comissoes.camaralajeado@gmail.com>

Para: "Guilherme Cé" <guilherme.ce@lajeado.rs.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 11:05:50

Assunto: Fwd: PL 099-01/2021

Bom Dia

A pedido do vereador Mozart encaminho o email.

Atenciosamente.

Nicole Taís Dias

Assessora de Plenário e Comissões.

----- Forwarded message -----

De: Comissões Câmara Lajeado <comissoes.camaralajeado@gmail.com>

Date: seg., 6 de dez. de 2021 às 11:00

Subject: PL 099-01/2021

To: Elis Hoss <elis.hoss@lajeado.rs.gov.br>, Secretaria da Administracao - Legislacao <sead.legislacao@lajeado.rs.gov.br>

Cc: alex schmitt <contato@oalexschmitt.com.br>

Bom Dia!

Referente ao PL 099-01/2021, o vereador Márcio apresentou a emenda em anexo, as comissões entendem que esta seria ilegal, devido a falta de estudo de impacto financeiro, sendo assim, a pedido do vereador Márcio solicitamos o estudo de impacto orçamentário.

Atenciosamente.

Nicole Taís Dias

Assessora de Plenário e Comissões.